

COMUNICADO - ERRATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020

No item 6.10.1 do Edital, onde se lê:

Fica concedido pelo PODER CONCEDENTE uma carência de 03 (três) meses, contados do início da operação, de isenção de repasses, devendo a CONCESSIONÁRIA começar a efetuá-los a partir do faturamento referente ao sétimo mês de operação.

Leia-se:

Fica concedido pelo PODER CONCEDENTE uma carência de 03 (três) meses, contados do início da operação, de isenção de repasses, devendo a CONCESSIONÁRIA começar a efetuá-los a partir do faturamento referente ao quarto mês de operação.